



Certifico que esta Lei  
Foi publicada em 11.12.2017  
no Atrio desta municipalidade  
consoante com o art. 84 da LOM  
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo de servidor resp.

Mônica Maroto Soares  
Secretária Municipal de Administração  
e Esportes  
Decreto Nº 4.114/2017  
P.M. de Iconha - ES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

### LEI Nº 997, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Altera dispositivo da Lei Municipal nº 678/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica alterada a alínea "A" do artigo 34 da Lei Municipal nº 678/2011, de 14 de dezembro de 2011, que regulamenta o cargo de Diretor Administrativo, de referencia CC-1, passando a vigorar com a seguinte redação.

#### **A) DIRETOR ADMINISTRATIVO**

##### *Requisitos:*

*- formação completa em curso superior em qualquer área.*

##### *Atribuições:*

- orientar e supervisionar as atividades exercidas pela Presidência da Câmara Municipal;*
- acompanhar a tramitação dos projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das Comissões;*
- orientar a organização das pastas que formam os processos e dos documentos recebidos para protocolo;*
- supervisionar as atividades de informações solicitadas sobre o andamento e despacho de projetos de lei e outros processos;*
- orientar a formalização dos atos oficiais que devam ser assinados pelo Presidente, bem como sua publicação;*
- supervisionar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;*
- acompanhar a publicação dos atos sujeitos a esta providencia, assim com seu registro;*

*Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000*

*CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537-2223*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

- supervisionar as informações aos interessados a respeito de processos, papéis e outros documentos arquivados, e autorizar seu empréstimo, mediante recibo;
- acompanhar a lavratura das atas e atos referentes à pessoal e, ainda, dos termos de posse dos funcionários da Câmara;
- orientar a captura de dados e transcrição através do centro de processamento de dados das atas das reuniões plenárias e das Comissões da Câmara Municipal;
- na qualidade de responsável pelas atividades de relações públicas da Câmara:
  - promover a divulgação das atividades da Câmara;
  - acompanhar os registros, relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Presidente;
  - programar solenidades, expedir convites e anotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas;
  - providenciar, junto ao órgão da imprensa escrita e falada, a cobertura jornalística de todas as atividades e de atos de caráter público da Câmara;
  - orientar o hasteamento e baixar as bandeiras nacional, estadual e municipal em locais e épocas determinadas;
  - manter as dependências do legislativo municipal com zelo, verificando suas necessidades e transmitindo ao Presidente para as devidas providências;
  - executar outras atividades correlatas.

**Art. 2.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**João Paganini**  
Prefeito Municipal